

DESPACHO

Processo nº 97.305/2017 Pregão Presencial nº 068/2017

Tendo sido constatado de que a empresa licitante que se sagrou vencedora do Processo Licitatório n. 97.305/2017 – PRIME SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP, encaminhou tempestivamente o documento exigido, a Planilha Pormenorizada dos Custos de acordo com o último lance ofertado, verifico que a CERTIDAO e DECISÃO quanto a desclassificação da referida empresa, incorreu em erro meramente material, motivo pelo qual a torno sem efeito. Dando prosseguimento em seus ulteriores feitos.

Comunique-se as licitantes participantes.

Santo Antonio de Posse, 27 de abril de 2018.


MÁGUIDA DE F. ROMIO CLEMENTE
PREGOEIRA